



# República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis do 11.º Ofício

MAURO FONTAINHA DE ARAUJO  
Oficial

RENATO DE SALLES ABREU  
Substituto

MATRÍCULA Nº 10.749 Lº 2C/9 FLS. 176

**IMÓVEL:**-SALA 808 do edifício à Rua Conde de Bonfim nº 310, na freguesia do Engenho Velho, e a correspondente fração ideal de 0,487% do respectivo terreno que mede, na totalidade, 12,15m de frente para a Rua Conde de Bonfim; 63,00m à direita, 14,15m na linha dos fundos e 63,00m à esquerda; confronta por um lado com o prédio nº 306, pelo outro lado com o de nº 314, ambos da Rua Conde de Bonfim e nos fundos com o prolongamento da Travessa Santo Afonso.- Inscrição nº 1.125.645-0 C.L. 6862-7- **Proprietários:**- ANTONIA RIBEIRO VIDAL, e seu marido MANOEL ANTONIO VIDAL, casados pelo regime comum; AUREA RIBEIRO COUTO casada com PEDRO AUGUSTO COUTO; JULIETA DE OLIVEIRA RIBEIRO, solteira, maior; ALICE RIBEIRO VIDAL, casada com JOAQUIM VIDAL; MARIETTA RIBEIRO FARIA e seu marido FRANCISCO FERNANDES FARIA, residentes nesta cidade, na proporção de 1/5 para cada um.-Registros anteriores:- Lº 3-II, sob o nº 28.625, fls. 273, do 3º Ofício de Imóveis - Lºs. 3-M e 3-AN, nºs. 6673 e 23.407 às fls. 10 e 138, deste Ofício e Lº 3-M, nº 6674, fls. 255, também deste Ofício. **Recuo.**- Em tempo:- A sala objeto desta matrícula, fica localizada no Bloco "A" do referido edifício.

**R-1/10.749 - PARTILHA DE 1/5:**- De acordo com o Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelos finados MANOEL ANTONIO VIDAL e ANTONIA RIBEIRO VIDAL, dado e passado aos 8 de novembro de 1965, pelo Cartório do 3º Ofício da 4a. Vara de Órfãos e Sucessões, desta cidade, assinado pelo MM. Juiz Dr. EDUARDO MEYER FILHO, contendo a sentença de 12-12-1965, do mesmo Juiz; e aditamentos de 2-2-76 e 11-10-76, assinados pelos MM. Juizes Drs. CARLOS ANTONIO DOS SANTOS e ROSAURO ESTELLITA, respectivamente; foi partilhado 1/5 do imóvel a GESSY VIDAL MANHÃES, residente nesta cidade; pelo valor de Cr\$2.000,00; tendo sido pago o imposto de transmissão pela guia nº 2-549.538, em 26-02-1965.- Rio de Janeiro, 16 de março de 1977.

**R-2/10.749 - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO:**- Por escritura de 25 de maio de 1970, do 16º Ofício desta cidade, Lº 1807-A, fls. 7vº, e declaratória do mesmo Ofício, datada de 10-07-1975, Lº 1986, fls. 9, MARIETTA RIBEIRO FARIA, brasileira, do lar, e seu marido FRANCISCO FERNANDES FARIA, português, motorista, residentes nesta cidade, adquiriram o presente imóvel por extinção de condomínio, feita em comum acordo com os proprietários, qualificados na matrícula, pelo valor de Cr\$8.000,00; tendo sido pago o imposto de transmissão pela guia nº 2-405.153, em 04-02-1975:- Rio de Janeiro, 16 de março de 1977.

**R.3/DOAÇÃO DA NUA-PROPRIEDADE (Prot. 157.326, de 26-12-84):** Por escritura de 18-12-84, do 17º Ofício, Lº 4738, fls.128, os proprietários do R.2, doaram a nua-propriedade do imóvel a LENITA GONÇALVES FARIA, brasileira, solteira, estudante, menor púbere, assistida por s/m MARIA DULCE MOURÃO GONÇALVES, CPF nº 801.602.847-91, domicíliada nesta cidade, sendo atribuído para efeitos fiscais o valor de Cr\$1.000.000,00. Pago o imposto de transmissão p/guia nº 27/87814.

- continua no verso -



de 13-12-84.- Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1985.-----

R.4/RESERVA DE USUFRUTO: Pelo mesmo título do R.3, os doadores reservaram o usufruto vitalício sobre o imóvel doado.- Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1985.-----

AV.5/ESTADO CIVIL - CASAMENTO (Protocolo nº 283.957, de 16.03.95):De acordo com requerimento de 13.03.95, e Certidão da 8a. Circ. Reg. Civil e Tabelionato - 4a. Zona, desta Cidade, expedida em 27.03.95, livro BR.57, fls.59, nº 7757, hoje microfilmados, LENITA GONÇALVES FARIA contraiu núpcias com SERGIO RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA, no dia 19 de julho de 1986, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a nubente a chamar-se LENITA FARIA DE SOUZA.- Rio de Janeiro, 03 de abril de 1995.-----

O Oficial: *Amme*

AV.6/ESTADO CIVIL - DIVÓRCIO: Pelo mesmo título da AV.5, Lenita Faria de Souza e Sergio Ricardo Nogueira de Souza acham-se divorciados, por sentença proferida pelo Juízo de Direito da 7a. Vara de Família desta Cidade, em 14.07.1992. O ex-cônjuge mulher voltou a usar o nome de solteira, ou seja LENITA GONÇALVES FARIA. Rio de Janeiro, 03 de abril de 1995.-----

O Oficial: *Amme*

AV.7/CANCELAMENTO DE 1/2 DE USUFRUTO (Protocolo nº 283.956, de 16.03.95): - Por requerimento de 13.03.95, e Certidão da 8a. Circ. - Registro Civil e Tabelionato - 4a. Zona, desta Cidade, datada de 27.03.95, livro 491, fls. 28v, nº 65325, hoje microfilmados, fica 1/2 do usufruto objeto do R.4, cancelado nesta data, em virtude do falecimento de Marietta Ribeiro Faria, ocorrido em 06.05.1986. - Rio de Janeiro, 03 de abril de 1995.-----

O Oficial: *Amme*

AV.8/CANCELAMENTO DE 1/2 DE USUFRUTO (Protocolo nº 283.955, de 16.03.95): - Por requerimento de 13.03.95, e Certidão da 8a. Circ. - Registro Civil e Tabelionato - 4a. Zona, desta Cidade, datada de 27.03.95, livro 513, fls. 235, nº 78960, hoje microfilmados, fica 1/2 do usufruto objeto do R.4, cancelado nesta data, em virtude do falecimento de Francisco Fernandes Faria, ocorrido em 03.10.87.- Rio de Janeiro, 03 de abril de 1995.-----

O Oficial: *Amme*

R.9/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 376.393 de 11.12.2001) De acordo com a escritura de 30.03.1995, do 10º Ofício de Notas, desta Cidade, (Lº 5139, fls. 172, Ato 081), LENITA GONÇALVES FARIA, brasileira, divorciada, estudante, inscrita no CPF sob o nº 002.591.507-03, residente nesta Cidade, vendeu o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$15.000,00, a ORESTES BENCARDINO, brasileiro, bioquímico, CIC nº 256.785.747-87, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com YEDDA LIMA DE CASTRO PINTO, residente nesta Cidade.- O Imposto de Transmissão foi pago em 30.03.1995, pela guia nº 265631.- Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2002.-----

O Oficial: *Amme*

RBG 28999

-----  
(CONTINUA FL. 02)  
-----



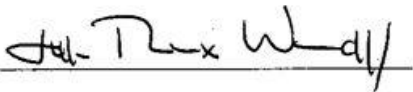


MATRÍCULA Nº 10749

FLS. 2

**R.10-10749/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** (Protocolo nº 580848 de 20/02/2015) De acordo com a Cédula de Crédito Bancário nº 237/0226/200315 de 06.02.2015, hoje microfilmada, **ORESTES BENCARDINO**, brasileiro, médico, CPF nº 256.785.747/87, e sua mulher **YEDDA LIMA DE CASTRO PINTO**, brasileira, funcionária pública, CPF nº 434.291.497/20, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, deram o imóvel desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - SP, em garantia de um empréstimo no valor de R\$260.000,00 contraído pela empresa **Capadocia Galeria de Artes e Antiquarios Ltda Me**, CNPJ nº 09.065.250/0001-84, com sede nesta Cidade, a ser pago em 48 parcelas, a taxa de juros mensal efetiva de 1,95%, e taxa anual efetiva de 25,67%, vencendo-se a 1ª prestação em 06/04/2015 e a última em 06/03/2019, cada uma no valor de R\$8.541,20; tudo na forma do artigo 22 da Lei nº 9.514/97, tendo sido atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, Inciso VI, o valor de R\$260.000,00. Demais cláusulas e condições, as constantes do título.-----

**Selo Eletrônico:** EASM 37028 KTS.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2015. O Oficial: 


**AV.11-10749/INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIA NEGATIVA/PUBLICAÇÃO DO EDITAL/DECURSO DE PRAZO:** Protocolo: 630824 de 27/08/2019. Documento apresentado: Requerimento de 08/08/2019 do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - SP, na qualidade de credor fiduciário no ato R.10 desta matrícula, instruído pelas Certidões Negativas expedidas em 15/10/2019 e 24/10/2019 pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Cartas de Notificação nºs 1928245, 1928246, 1928221, 1928219, 1928220), hoje microfilmados. Encargos vencidos e não pagos: 06/08/2017 até 06/03/2019. Base Legal: Artigo 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017. Intimação via publicação do Edital nas pessoas de: **ORESTES BENCARDINO**, CPF/MF nº 256.785.747-87 e **YEDDA LIMA DE CASTRO PINTO**, CPF/MF nº 434.291.497-20, na qualidade de terceiros garantidores, e **CAPADÓCIA GALERIA DE ARTES E ANTIQUARIOS LTDA ME**, CNPJ nº 09.065.250/0001-84 (por intermédio de seus representantes legais: 1) **Francisco Jose Castro Pinto da Silveira**, CPF/MF nº 004.009.677-74 e 2) **Pedro Silva Alves da Fonseca**, CPF/MF nº 122.447.097-44), na qualidade de emitente. Datas e números das Publicações do Edital Eletrônico: 10/02/2020 (Publicação nº 291/2020), 11/02/2020 (Publicação nº 292/2020) e 12/02/2020 (Publicação nº 293/2020) no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - ([www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br)), conforme determina o Provimento CGJ/RJ nº 56/18 de 11.12.2018 publicado no D.O. de 13/12/2018; tendo decorrido o prazo (15 dias) para a purgação da mora, nos termos do artigo 26 parágrafos 1º e 4º da Lei nº 9.514/97.-----

**Selo Eletrônico:** EDIB 92095 XDM.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020. O Oficial: 

**AV.12-10749/CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Protocolo: 640432 de 12/08/2020. Título Aquisitivo: Requerimento de 29/07/2020 do Credor Fiduciário, hoje microfilmado. Devedores Fiduciantes/Transmitentes: **ORESTES BENCARDINO**, médico, CPF/MF nº 256.785.747-87, e sua mulher **YEDDA LIMA DE CASTRO PINTO**, funcionária pública, CPF/MF nº 434.291.497-20, casados sob o regime da comunhão total de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Aquirente do imóvel desta matrícula: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - SP. Motivo da Consolidação: Falta de purgação de mora no prazo legal, em que foram constituídos os devedores fiduciantes, acima qualificados. Base Legal: Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Valor atribuído para consolidação da propriedade: R\$260.000,00. Número da guia do imposto de transmissão: 2328463. Data do pagamento do imposto de transmissão: 28/07/2020. Valor atribuído a 100% do imóvel pela Fazenda Municipal como base de cálculo: R\$260.000,00.-----

**SELO ELETRÔNICO:** EDLP 60981 ZOY.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2020. O Oficial: 

AV.13-10749/AUTO DE LEILÃO NEGATIVO: (Protocolo nº 648967 de 05/04/2021) De acordo com o requerimento de 08/02/2021, e Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida datado de 08/02/2021 e Autos de Leilões Negativos datados de 28/10/2020 e 30/10/2020, hoje microfilmados, o credor **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - SP fica exonerado das obrigações constantes do artigo 27 e seus parágrafos, da Lei 9514/97.

Selo Eletrônico: EDSE 27264 UVO.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021. O Oficial: 